

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

PROJETO BÁSICO Nº033/2024

- Contratante:** Prefeitura do Município de Cerejeiras / RO
- Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da obra de EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BRASIL com área de extensão de 256 m.
- Local:** AV. BRASIL ENTRE A RUA ALAGOAS E A RUA JOSÉ ALVES
- Justificativa:** Este processo tem por finalidade executar a obra de EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BRASIL.
- Descrição da Obra:** EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BRASIL com área de extensão de 256 m.
- Áreas:** Conforme projeto elétrico anexo.
- Especificação /
Detalhamento Técnico:** (vide memorial descritivo dos serviços, planilha orçamentária, planilha resumo, memorial de cálculo, composição de custo, projeto elétrico e demais peças técnicas, em anexo).
- Exigências Habilitatórias
Mínimas:**
- a) Atestado de vistoria
 - b) Registro da empresa no CREA/RO ou CAU/RO;
 - c) CNPJ;
 - d) Inscrição Estadual;
 - e) Certidão Negativa de FGTS;
 - f) Certidão Negativa FEDERAL;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
 - i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - j) Certidão Negativa de Débitos Falência e Concordata
 - k) Contrato Social;
 - l) Certidão de Registro do profissional junto ao CREA ou CAU
 - m) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/RO ou CAU/RO em que conste em seu rol de Responsáveis Técnicos, profissionais com atribuição reconhecida por entidade competente, comprovando formação ou especialização em execução de serviços com características semelhantes a todos os itens do objeto licitado, quais sejam: Engenheiro Civil ou Arquiteto, e Engenheiro Elétrico com atribuição Art. 8º e 9º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

Observações:

- a) A vistoria ao local das instalações deverá ser marcada pelo telefone (069) 99939-8049, no horário de 07h às 13h.
- b) Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que o profissional responsável vistoriou o local onde serão executados os serviços. Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto a C.P.L por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação;
- c) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Como: Serviços preliminares; locações de equipamentos; encargos trabalhistas, prever também, caso venha a ocorrer, serviços após horário normal e finais de semana; recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços; leis sociais; BDI; etc...);
- c) A proposta deverá conter Prazo de entrega dos serviços; Planilha orçamentária contendo os valores unitários, totais e globais; e composição analítica dos serviços.

Prazo: O prazo de execução da obra será de **90 (noventa)** dias corridos para execução da obra, conforme previsão do cronograma-físico-financeiro anexo.

Valor: O valor previsto para realização dos serviços é de **R\$ 144.959,68** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com BDI, conforme planilha orçamentária anexa.

Forma de Pagamento: Serão realizados **conforme medição mensal** efetuadas da obra pela Fiscalização do Setor de Engenharia.

Fiscalização: A Contratante nomeará para fiscalizar a obra um engenheiro que será responsável por fiscalizar a execução dos serviços aqui contratados e ainda para realizar as medições acima descritas.

Condições Gerais: 1. Legislação, Normas e Regulamentos:

1.1- A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

1.2- Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

2. Segurança e Saúde no Trabalho:

2.1- Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

2.2- A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

2.3- A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

2.4- A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

2.5- A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

2.6- Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

2.7- Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

2.8- Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

2.9- O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

3. Projeto dos Serviços e Obras

3.1- O Contratante fornecerá à Contratada todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Memorial Descritivo dos Serviços.

3.2- A Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Memorial Descritivo dos Serviços.

3.3- Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

3.4- Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

3.5- Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construídos”.

3.6- Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo dos Serviços.

4. Execução dos Serviços e Obras

4.1 Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Memorial Descritivo dos Serviços;
- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo dos Serviços;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);
- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

5. Responsabilidade

5.1 Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

5.2 A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

5.3 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

5.4 A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos e fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Medição e Recebimento: Serão efetuadas em conformidade com os itens abaixo descritos:

1. - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Setor de Engenharia/Contratante.
2. - A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo Setor de Engenharia/Contratante, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
3. - A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.
4. - O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
5. - O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:
 - Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;
 - Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
 - Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS

Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

- Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;
- O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

Tipo de serviço: Especial

Anexos:

- PLANILHA RESUMO
- PROJETO ELÉTRICO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Debora Thais S. Cândido
Arquiteta e Urbanista
CAU/RO A1674285





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Av. das Nações
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Documentos		Projeto Básico		03/10/2024	
ID:	569276			Processo	Documento
CRC:	5998D5FF				
Processo:	1-5813/2024				
Usuário:	Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi				
Criação:	03/10/2024 12:35:51	Finalização:	03/10/2024 12:35:51		
MD5:	70826B4597C0548AEF3626BBC92323D2				
SHA256:	38B2C065F2301E2C406E3116C9995D3DAB12302EADF63B3C6FF0943BAEA46736				
Súmula/Objeto:					
Projeto Básico / Memorial Descritivo / Planilha / Projeto					
INTERESSADOS					
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		CEREJEIRAS		RO	03/10/2024 12:35:51
ASSUNTOS					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA				03/10/2024 12:35:51	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 569276 e o CRC 5998D5FF.